SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 19/2019

“Institui a Virada Esportiva no Município de Santa Bárbara d’Oeste, conforme detalha”.

**Autoria: Vereador Dr. Edmilson Rocha.**

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Edmilson Ignácio Rocha e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário cultural e esportivo do Município de Santa Bárbara d’Oeste, a “Virada Esportiva” com o objetivo de fomentar a prática do esporte no Município em suas diversas modalidades.

I – A Virada Esportiva, além do foco esportivo, poderá abranger durante o evento atrações culturais, musicais e gastronômicas.

**Paragrafo único**. A respectiva data do evento, os horários de início e término, a descrição das atividades estipuladas, bem como o que dispõe o inciso acima, ficam a critério dos organizadores.

**Art. 2º** O Município poderá disponibilizar, no âmbito de suas secretarias, um local que contenha estrutura esportiva, que funcionará no período do respectivo evento, a fim de fornecer suporte e materiais aos desportistas de Santa Bárbara d’Oeste para a realização do evento.

**Art. 3º** A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal naquilo que couber e for necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de abril de 2019.

**DR. EDMILSON**

- Vereador -

**Justificativa**

A atividade física moderada é uma importante ferramenta de saúde pública garantindo qualidade de vida e reduzindo o risco de doenças. Além disto a atividade física é direito assegurado a todos os cidadãos pelo artigo 264 da Constituição Estadual.

O modelo da Virada Esportiva é uma experiência bem-sucedida de combate ao sedentarismo e integração social através do esporte, assim como o programa Virada Esportiva da Prefeitura Municipal de São Paulo tem sido grande sucesso de público.

A ideia do projeto é garantir a institucionalização e estruturação do programa, assegurando assim que as importantes experiências e resultados obtidos nestes eventos possam ser consolidados em um programa permanente de prática esportiva.

Ao mesmo tempo em que o projeto estabelece a obrigatoriedade do programa anual ele deixa as normas de implantação do projeto bastante flexíveis, não interferindo assim nas atribuições e prerrogativas do Poder Executivo em termos de definir a forma à qual o evento será executado. Assim, peço o apoio e aprovação dos nobres vereadores para este projeto, incentivando mais ainda o esporte e o lazer para o nosso Município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de fevereiro de 2019.

**DR. EDMILSON**

- Vereador -